PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 454/16

Considerando que:

Tal Projeto visa a instituir no âmbito do Município de Salvador, anualmente, a Semana de Defesa dos Direitos da Mulher, buscando com isso informar e orientar quanto a medidas de combate a violências e discriminação contra a mulher no Município.

A violência contra as mulheres vem excedendo os índices a cada dia, e é tida como a manifestação mais trágica da discriminação contra elas. É facilmente constatável em nossa sociedade, casos ocorridos constantemente, sendo necessário meios de informação para exercer o direto de defesa, na qual constitui elemento fundamental, pois muitas vítimas acreditam que o acesso à justiça é difícil, ou ás vezes impossível, o que na realidade não procede, existindo vários meios judiciais de buscar a tutela em favor da mulher.

Na medida em que se tornam acessíveis as informações sobre como se defender, usando a Lei como recurso, será um instrumento útil e amenizará os comportamentos violentos dos homens contra as mulheres do cotidiano de nossas vidas.

É importante salientar, que apesar de existir a Lei Maria Da Penha, dispositivo legal brasileiro, com a finalidade de aumentar o rigor das punições decorrentes de crimes domésticos de agressões físicas e psicológicas, a conduta dos agressores em coibida ainda se encontra presente.

No Brasil os índices de violência são assustadores. Segundo a última pesquisa sobre violência doméstica familiar feita no ano de 2015, uma em cada cinco mulheres já foram espancadas pelo marido, companheiro, namorado ou ex.

Contudo, mesmo com os números expressivos e alarmantes, a Semana de Defesa Dos Direitos da Mulher será de suma importância para todas que residirem no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, instituir a Semana de Defesa dos Direitos da Mulher no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2016.

ORLANDO PALHINHA